



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	Divisão de Farmácia	Unidade Solicitante:	Subseção Farmácia de Dispensação de Medicamentos Psicotrópicos
----------	---------------------	----------------------	--

Responsável pela Requisição:	LUCIANE CORREA DA ROSA - 1º Ten OFT EB	Mat./SIAPE:	
Telefone/ Ramal	2270	E-Mail:	centraldispensacaohfa@gmail.com
			- XXXXX-

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. Aquisição dos Receituários de Controle Especial B e B2, para controle de entrada e saída de medicamentos controlados, para a Subdivisão de Farmácia, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas.

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

Item	Especificações	Quantidade	CatMat / CatServ	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
01	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITUARIO B COM 50 FOLHAS	60	150593	BLOCOS	TOTAL R\$ 6,00	R\$ 360,00
02	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITUARIO B2 COM 50 FOLHAS	4	150593	BLOCOS	TOTAL R\$ 18,75	R\$ 75,00

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante (3673840).

TOTAL R\$ 435,00

2. Justificativa da Necessidade

2.1. A aquisição dos Receituários visa suprir necessidades de controle da Subdivisão de Farmácia, em especial a Subseção Farmácia de Dispensação de Medicamentos Psicotrópicos,

2.2. Versa o presente expediente sobre a necessidade de aquisição de Receituários de Controle Especial B e B2, para atender a solicitações das Clínicas Psiquiatria, ortopedia, ginecologia, emergência dentre outras. Estas clínicas necessitam destes receituários para o tratamento dos pacientes que consultam dentro do HFA.

2.3. Considerando que a utilização do receituário de controle especial é uma exigência da ANVISA, órgão regulador do consumo de produtos e serviços na área de saúde a formalidade se justifica porque são medicamentos que provocam dependência física e psíquica.

2.4. O receituário de controle especial regula a prescrição de drogas que integram as listas conforme a recomendação da portaria SVS/MS344/98, que é o caso dos receituários do tipo B (B e B2) cor azul; estas possuem numeração controlada e reguladas por portaria específica.

- **Lista A1** - Substâncias entorpecentes.
- **Lista A2** - Substâncias entorpecentes de uso permitido somente em concentrações especiais.
- **Lista A3** - Substâncias psicotrópicas.
- **Lista B1** - Substâncias psicotrópicas.
- **Lista B2** - Substâncias psicotrópicas anorexígenas.
- **Lista C1** - Outras substâncias sujeitas a controle especial.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: A cargo da contratada.

3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

3.3. Metodologia de avaliação: o recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o a contratada reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Cronograma de execução do serviço: O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no edital.

3.5. Obrigações específicas da contratada:

- 3.5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 3.5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.5.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. A cargo da Seção de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Fiscal/Gestor do Contrato

NOME	CPF	EMAIL	FONE
LUCIANE CORREA DA ROSA - 1º Ten OFT EB	008.405.270-80	centraldispensacaohfa@gmail.com	3966-2270

LUCIANE CORREA DA ROSA - 1º Ten OFT EB

Chefe da Subseção Farmácia de Dispensação de Medicamentos Psicotrópicos

ELVIO DE DEUS GULART – Cel EB

Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas

CLAUDIA DA MATTA CORRÊA

Capitão Mar e Guerra (S)
Chefe da Divisão de Farmácia

Brigadeiro Médico GERALDO JOSÉ RODRIGUES

Diretor Técnico de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Correa da Rosa, Chefe**, em 21/06/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Matta Correa, Chefe**, em 21/06/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues, Diretor(a), substituto(a)**, em 21/06/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 21/06/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesas**, em 21/06/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3673826** e o código CRC **697260A0**.